



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/13 e 02/14, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº01/2017 da CEI/CME,

RESOLVE:

Art.1º-CREDENCIAR para a oferta da Educação Básica o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O FUTURO**, situado na Rua Peroba, 18, do município e SIME de **Telêmaco Borba**, mantido por Beatriz Pinheiro Correa Carneiro.

§1º Com o presente ato, a instituição de ensino fica **CREDENCIADA** para a oferta de Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução.

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

Art.2º-AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 02 (dois) anos, para atuar na educação de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

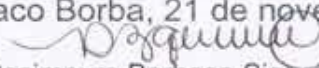
§1º A instituição de ensino foi criada pelo Código do Ato 315 – enquadramento de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, datada de 08/06/2016, no Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira, Protocolo nº 163971005 de 08/07/2016, NIRE: 41108092554.

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2017.


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO